



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 / 2024

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 16 / 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios mensais dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”.

Autor: n. Vereador Pedro Costa Neto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 / 2024

Objeto da Emenda: Projeto de Lei nº 16 / 2024, que “Dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios mensais dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”.

1) Texto a ser modificado: Art. 2º e Art. 3º do referido Projeto de Lei:

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2025/2028, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, para o quadriênio 2025/2028, será o mesmo fixado para os demais vereadores, ou seja, R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

2) Nova redação dos artigos Art. 2º e Art. 3º do referido Projeto de Lei:

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2025/2028, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, será de

Aprovado em:

19 / 09 / 24

OSVALDO FERREIRA PEDROSA JR
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, para o quadriênio 2025/2028, será o mesmo fixado para os demais vereadores, ou seja, R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

Considerando a dedicação que todos nós temos no exercício da vereança, sou contrário à redução do subsídio mensal dos vereadores para a próxima legislatura, conforme proposto no projeto da mesa diretora.

Assim, proponho que seja majorado até o valor atual, no importe de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), que deverá ser analisado pelo setor jurídico e contábil da Câmara Municipal.

Doresópolis, Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

n. Vereador Pedro Costa Neto

Aprovado em:

19 / 09 / 24

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

RECEBEMOS

EM 19 / 09 / 24

AS 18:00 H.